Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 30.976 Data 22-02-2010

Projeto de Lei nº 14/2010

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no exercício de 2010 às entidades que especifica.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em __/__/__ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 22/02/2010
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, __/__/__
Presidente

Autógrafo Nº 11/2010 Of. nº 137

Lei Nº 2.333 de 24/2/2010

Observações:

Arquivado em __/__/__

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 22-2-10
Presidente da Câmara

Oficio GP nº 073/2010 Pompéia, 19 de fevereiro de 2010.

Senhor Presidente: P.L. nº 14/2010

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2010, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

Vimos propor com o presente projeto de lei a concessão de auxílio financeiro à Associação de Convivência do Idoso de Pompeia – ACI e à Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis – AGMIP, cujas entidades necessitam desse recurso financeiro municipal para manter suas atividades. A partir deste ano o recurso federal recebido até então, não mais será dirigido diretamente ao idoso, isso a nível nacional, uma vez que esse recurso será destinado ao PAIF – Programa de Assistência à Família, que também incluirá atividades aos idosos.

Isto posto, reiteramos seja o anexo projeto de lei votado em regime de urgência, pelo ilustre plenário dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Norio Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
22 FEV 2010
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2010, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2010, até o valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), as seguintes subvenções sociais:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.50.43 Subvenções Sociais

I – Associação de Convivência do Idoso de Pompeia	R$	24.000,00
II – Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis.....	R$	10.800,00
TOTAL	R$	34.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Pompeia, 19 de fevereiro de 2010.

OSCAR NÉRIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 14/2010
Autor: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no exercício de 2010, às entidades que especifica.

Analisado o presente projeto pela Comissão de Justiça, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito a Comissão de Finanças declara que não existe nada a opor.

O Plenário decidirá.
Sala das Comissões,
Pompéia, 22 de fevereiro de 2010.

Élcio Rigotto Zapparoli
Relator da Comissão de Justiça

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Presidente da Comissão de Justiça

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Com. de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Presidente da Comissão de Finanças

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Comissão de Finanças